



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho – Reprogramação do saldo dos recursos FEAS- Exercício 2016 e dos critérios de partilha dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município, no âmbito da Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº **3.427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.016** de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade da reprogramação dos saldos dos recursos orçamentários do FEAS do ano de 2016 da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO que o referido saldo é relativo aos serviços, projetos e programas desenvolvidos e prestados aos usuários do município, de modo direto ou indireto, referentes à Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, conforme plano de trabalho o qual envolve para a Proteção Social Básica, o valor de R\$ 18.772,93 (dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), que serão divididos em R\$ 10.772,93 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) para os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o CATIC (Centro de Atendimento à Terceira Idade de Carapicuíba); Proteção Social Especial Média Complexidade, o valor de R\$ 4.141,97 (quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) da extinta APAE, serão destinados a instituição congênere Centro de Atendimento Especializado Lea Rosenberg e R\$ 62.040,40 (sessenta e dois mil quarenta reais e quarenta centavos), serão destinados ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e LA (Liberdade Assistida); Proteção Social Especial Alta Complexidade o valor de R\$ 26.006,60 (vinte e seis mil seis reais e sessenta centavos) que serão divididos em partes iguais de R\$ 4.334,43 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) para as Entidades: Associação Mitras para o Desenvolvimento Educacional, Cultural e Social que abrange as unidades SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) 1, SAICA 2 e SAICA 3), Lar do Menor de Carapicuíba, Casa da Criança Excepcional Maria Maia e Associação a Tenda de Cristo.

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

CONSIDERANDO a apresentação sintética feita por representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC em Reunião Extraordinária de 16 de Março de 2017 e deliberada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, registrado na ata de nº 04/17;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Reprogramação do saldo dos recursos FEAS, exercício 2016 e critérios de partilha (anexo), referente a Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba, com cofinanciamento da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 16 de Março de 2017.

Eluiza Aparecida Mecunhe

Presidente do CMAS